Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 12181/2012

Por despacho de 8 de agosto de 2012 do Sr. Reitor da U. L.:

Mestre Gustavo Lima Sousa da Silva — celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Termo Resolutivo Certo, para exercer funções de Assistente Convidado a 30 % na área da Neuroanatomia (Instituto de Anatomia) do Mestrado integrado em Medicina, com início a 03/09/2012 válido por um ano eventualmente renovável, com remuneração correspondente a 30 % da categoria de Assistente no índice 40 da carreira docente universitária.

11 de setembro de 2012. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira.*

206380413

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Arquitetura

Despacho (extrato) n.º 12182/2012

Por despacho de 02 de agosto de 2012 do Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, por delegação, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao Doutor Gonçalo Miguel Furtado Cardoso Lopes, como Professor Auxiliar com efeitos a 07 de setembro de 2012, dia seguinte ao termo do período experimental inicial de 5 anos nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente universitário. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

Relatório a que se refere artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

O Conselho Científico da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, reunido em 30 de julho de 2012, propôs a manutenção por tempo indeterminado do contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Gonçalo Miguel Furtado Cardoso Lopes.

A decisão foi tomada em votação nominal fundamentada dos professores na qual participaram todos os professores presentes com contrato de trabalho por tempo indeterminado, representado uma maioria superior a dois terços do número de membros deste Órgão.

Fundamentou-se esta deliberação na análise do relatório da atividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Gonçalo Miguel Furtado Cardoso Lopes durante o período experimental do contrato e na análise dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos Manuel Pinheiro Fernandes de Sá e Manuel Pinto Duarte.

10 de setembro de 2012. — A Responsável dos Serviços Administrativos, *Paula Hong.*

206377271

Faculdade de Desporto

Despacho (extrato) n.º 12183/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram funções, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores desta Faculdade:

Com efeitos a 1 de setembro de 2012:

Ana Maria Gregório Mogadouro — técnico superior
Maria de Lurdes Esteves Matos — assistente técnico

11 de setembro de 2012. — O Diretor, *Jorge Olímpio Bento.*

206378827

Faculdade de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 12184/2012

Por despacho de 6 de setembro de 2012 do Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea *o*) do artigo 17.º dos Estatutos da FEUP, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, como professor auxiliar com efeitos a partir de 15 de setembro de 2012 à Doutora Joana Cassilda Rodrigues Espain de Oliveira. Este docente está posicionado no 1.º escalão, índice 195, da carreira remuneratória do pessoal docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

11 de setembro de 2012. — O Diretor da FEUP, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

206378876

Faculdade de Letras

Despacho (extrato) n.º 12185/2012

Por despacho de 7 de setembro de 2012, da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi prorrogado o contrato da Mestre Maria Joana de Sousa Pinto de Guimarães de Castro Mendonça,como Assistente, até à realização de provas de doutoramento, nos termos da alínea *d*) do n.º 3, do artigo 10.º, Regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

7 de setembro de 2012. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

206379589

Despacho (extrato) n.º 12186/2012

Por despacho de 23 de julho de 2012, da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, conforme disposto na alínea *c*), n.º 4 do artigo 61.º dos Estatutos da U.Porto e alínea *q*) do artigo 20.ºdos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto:

Doutora Natália Maria Azevedo Casqueira, autorizada a celebração do contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2012, sendo remunerada pelo Escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de setembro de 2012. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

206379467

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12187/2012

Despacho Reitoral n.º 90/UTL/2012, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no n.º 3 do Despacho n.º 22/22/DIR/2010, e na sequência de decisão favorável de acreditação prévia, efetuada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi criado o Ciclo de Estudos de Mestrado em Engenharia de Petróleos, sendo registado com o n.º R/A-Cr 127/2012 pela Direção-Geral do Ensino Superior.

1.º

Criação do curso

1 — Face à decisão de acreditação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, cria o curso de Mestrado em Engenharia de Petróleos, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico confere o grau de mestre em Engenharia de Petróleos.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de Mestrado em Engenharia de Petróleos, adiante simplesmente designado por curso, com uma duração de quatro semestres, é organizado em unidades curriculares.

2 — O grau de mestre em Engenharia de Petróleos será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre constam do Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno que perfez os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes do Instituto Superior Técnico aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de seleção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
b) Condições de funcionamento;
c) Concretização da componente de dissertação/projeto;
d) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
h) Apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;
i) Prazo para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;
j) Composição, nomeação e funcionamento do júri;
k) Prova de defesa da dissertação/projeto;
l) Processo de atribuição da classificação final;
m) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2012-2013.

4 de setembro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra.*

ANEXO

(ao Despacho Reitoral n.º 90/UTL/2012)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Engenharia de Petróleos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Engenharia de Petróleos
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Petróleos
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120
7 — Duração normal do curso: 4 semestres
8 — Opções/Ramos: Não se aplica
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Minas e Georrecursos	MG	42	30
Ciências e Tecnologias do Ambiente	CTA		6
Ciências de Engenharia Química	CEQ		6
Todas as Áreas Científicas do IST (1)	Proj/Diss	42	
Todas as Áreas Científicas do IST	Est		18
Total		84	36 (2)

(1) A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.
(2) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Petróleo e Gás	MG	Semestral	168	56							6	Obrigatória.
Geoestatística	MG	Semestral	126	42							4,5	Obrigatória.
Avaliação de Recursos e Reservas	MG	Semestral	42	14							1,5	Obrigatória.
Processamento de Dados Geofísicos	MG	Semestral	168	56							6	Obrigatória.
Introdução à Geologia de Reservatórios	MG	Semestral	168	56							6	Opcional 1.
Refinação de Petróleo e Petroquímica	CEQ	Semestral	168	56							6	Opcional 1.
Dinâmica de Solos e das Rochas	MG	Semestral	126	42							4,5	Opcional 1.
Complementos de Física das Rochas	MG	Semestral	42	14							1,5	Opcional 1.
Sondagens e Completação	MG	Semestral	168	56							6	Opcional 1.
Mecânica de Fluidos Ambiental	CTA	Semestral	168	56							6	Opcional 1.

Opcional 1 — Escolher 12 ECTS

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Modelização de Reservatórios Petrolíferos	MG	Semestral	168	56							6	Obrigatória.
Engenharia de Reservatórios	MG	Semestral	168	56							6	Obrigatória.
Seminários de Engenharia de Petróleos	MG	Semestral	168	56							6	Obrigatória.
Geofísica Aplicada à Prospeção de Hidrocarbonetos	MG	Semestral	168	56							6	Obrigatória.
Geoquímica do Petróleo	MG	Semestral	168	56							6	Opcional 1.
Diagrafias e Avaliação de Formações	MG	Semestral	168	56							6	Opcional 1.

Opcional 1 — Escolher 6 ECTS

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Projeto de Engenharia de Petróleos	Proj/Diss	Semestral	336	112							12	Obrigatória.
Estágio em Engenharia de Petróleos	Est	Semestral	504	–	–	–	–	–	504	–	18	Opcional 1.
Introdução à Geologia de Reservatórios	MG	Semestral	168	56							6	Opcional 1.
Refinação de Petróleo e Petroquímica	CEQ	Semestral	168	56							6	Opcional 1.
Dinâmica de Solos e das Rochas	MG	Semestral	126	42							4,5	Opcional 1.
Complementos de Física das Rochas	MG	Semestral	42	14							1,5	Opcional 1.
Sondagens e Completação	MG	Semestral	168	56							6	Opcional 1.
Mecânica de Fluidos Ambiental	CTA	Semestral	168	56							6	Opcional 1.

Opcional 1 — Escolher 18 ECTS

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Dissertação	Proj/Diss	Semestral	840	–	–	–	–	–	–	–	30	Obrigatória.

206379037

Despacho n.º 12188/2012

Despacho Reitoral n.º 88/UTL/2012, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no n.º 3 do Despacho n.º 22/22/DIR/2010, e na sequência de decisão favorável de acreditação prévia, efetuada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi criado o Ciclo de Estudos de Mestrado em Engenharia e Gestão da Água, sendo registado com o n.º R/A-Cr 105/2012, pela Direção-Geral do Ensino Superior.

1.º

Criação do curso

1 — Face à decisão de acreditação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, cria o curso de Mestrado em Engenharia e Gestão da Água, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.